**PROCESSO Nº 164/2017**

**CONTRATO Nº 095/2017**

***QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA LBAK PEREIRA E SOUZA TRANSPORTE LTDA – ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LBAK PEREIRA E SOUZA TRANSPORTE LTDA – ME,** sito àRua Alfredo Rolim de Moura, 76 – CEP 08.940-000 – Jardim Vista Alegre – Município de Biritiba-Mirim – Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 04.780.321/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **ALAN KARDEC DE SOUZA** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número **418.316.528-89** – Sócio Administrador – com endereço na Rua Matias Ferrão, 26 – Bairro Vila Maria Baixa, São Paulo/SP CEP 02115-010, doravante denominada, **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 095/2017 – Pregão Presencial nº 078/2017, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM MOTORISTAS HABILITADOS NA FORMA DA LEI, COM TRÊS VEÍCULOS TIPO VAN COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 LUGARES CADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato nº 095/2017 por força do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses o contrato original, contados de **14/03/2020** a **13/11/2020**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

**Parágrafo primeiro –** O Termo Aditivo poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE,** para cessar o termo aqui tratado no prazo de até 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, mais **R$ 571.312,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e doze reais)**, conforme a prestação de serviços abaixo relacionados.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID.** |  | **VEÍCULO** | **PREÇO UNITÁRIO DO KM RODADO** | **PREÇO TOTAL (=preço unitário x qtde m/ para 08 meses).** |
| **QTDE** |
| **KM/ para 08 meses** |
| **1** | **KM** | **280.000** | **Prestação de serviços de transporte de pacientes, com motorista, sendo 03 (três) veículos do tipo Van com capacidade de no mínimo 15 lugares cada.** | **2,0404** | **R$ 571.312,00** |
|
|
|
|

**CLÁUSULA QUARTA -** Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 02 de Marco de 2020.

######  GILSON WAGNER FANTIN ALAN KARDEC DE SOUZA

 PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

####  CONTRATANTE P/CONTRATADA

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTRATADA: **LBAK PEREIRA E SOUZA TRANSPORTE LTDA – ME**

CONTRATO Nº (095/2017): 4º TERMO ADITIVO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM MOTORISTAS HABILITADOS NA FORMA DA LEI, COM TRÊS VEÍCULOS TIPO VAN COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 LUGARES CADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ADVOGADO (S): (\*) DR.

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 02 de Março de 2019.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

NOME E CARGO: **ALAN KARDEC DE SOUZA** **– REPRESENTANTE LEGAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: lbakcotacao@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: lbakcotacao@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_